

LEI Nº 2318

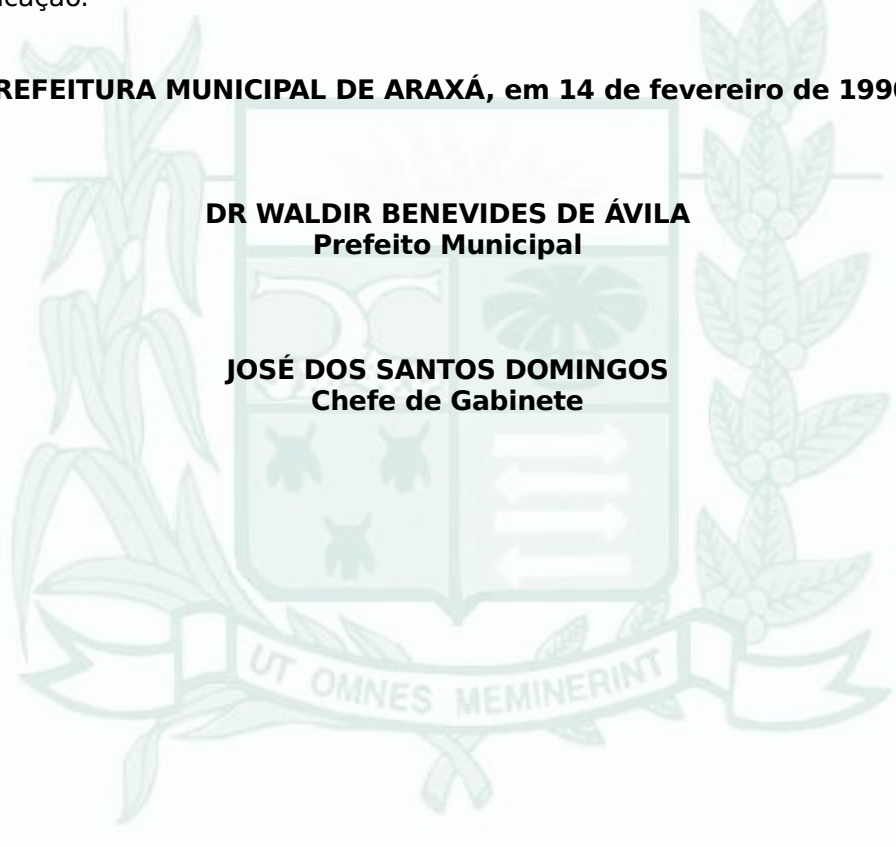
Dispõe sobre assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Araxá, autorizado a firmar Convênio com a SEOP – Secretaria de Estado de Obras Públicas de Minas Gerais e o Programa de Habitação Popular – PRO-HABITAÇÃO e que vise trazer benefícios para o município de Araxá, na área habitacional.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 14 de fevereiro de 1990.



DR WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete